



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	365/2023
Portaria nº.....	366/2023
Portaria nº.....	367/2023
Portaria nº.....	368/2023
Portaria nº.....	369/2023
Extrato do Contrato nº.....	143/2023
Extrato da Ata nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº... 031/2023	
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº... 170/2022	
Termo de Homologação – Chamada Pública nº.....	001/2023

Secretaria Municipal Administração

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº.....	319/2023
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº.....	320/2023

Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº.....	019/2023
Resolução nº.....	020/2023
Edital CMDCA nº.....	003/2023
Edital CMDCA nº.....	004/2023

Secretaria Municipal de Esportes

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	424/2022
---	----------

Secretaria Municipal de Finanças

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	350/2022
---	----------

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	417/2022
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	419/2022
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	427/2022
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº.....	439/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 365, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **LEILA ROBERTA MARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções na Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento – SESI, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 366, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **EDSON CANDIDO TEIXEIRA ROSA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

PORTARIA Nº 367, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **IGOR PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Operacional do Setor de Controle de Endemias, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 368, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **GABRIEL PADILHA GONÇALVES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo

relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Carlos Henrique dos Santos Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luiz Carlos Queiroz Vida

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Gabriel Padilha Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Leandro Bueno Candido

Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Elton Cavalcante Leal e Daniel Saraiva Gomes.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas: Danizele do Espírito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Oneida Dutra de Oliveira.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de fornecimento de materiais hospitalares de consumo, bem como prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Karita Cristina Batista Lino/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (ordem judicial): Elizabeth da Silva Souza Gonçalves.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 334/2023 de 22/05/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023. Processo Administrativo nº 146/2023. Dispensa de Licitação nº 055/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Eireli. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE LONGA VIDA DESNATADO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: 1.920,00 um mil, novecentos e vinte reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/05/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli – Mauro Mayer da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 083/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023. ATA nº 016/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através das Secretarias Municipais. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 015.003.003, 015.004.022, 004.020.960, 004.019.862, 015.002.002, 004.008.376, 004.021.113, 015.001.067, 004.011.972, 004.021.123, 015.003.012, 004.019.833, 004.019.871, 014.004.011, Valor: R\$ 20.599,10 (Vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, que apresentou os menores preços para os itens: 015.001.171, Valor: R\$ 200,00 (Duzentos reais). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

preços para os itens: 004.008.147, 004.011.321, 015.001.038, 015.002.101, 015.001.134, 015.002.073, 015.003.023, 057.001.062, Valor: R\$ 2.092,00 (Dois mil e noventa e dois reais). Empresa: MARQUES E MARQUES ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os menores preços para os itens: 004.012.321, 015.002.028, 015.002.107, 004.012.894, 015.002.024, 015.002.023, 015.002.025, 015.003.014, 015.004.036, Valor: R\$ 235.803,10 (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos). Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.837.083/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 015.002.006, 015.001.111, 015.002.068, 015.001.172, 015.002.046, 015.001.170, Valor: R\$ 3.920,25 (Três mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Empresa: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.351.193/0001-75, que apresentou os menores preços para os itens: 015.001.173, 015.002.075, 015.001.065, 015.003.017, 004.020.972, 015.003.022, 015.001.133, 015.001.158, 015.001.144, 015.001.103, Valor: R\$ 11.583,44 (Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, que apresentou os menores preços para os itens: 015.004.018, 015.002.043, 004.007.089, 015.004.016, Valor: R\$ 3.559,70 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.114.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 015.004.035, 015.002.037, 015.004.033, 014.004.122, 004.011.396, 008.003.070, 015.001.137, 015.001.138, 015.001.139, 015.001.140, 015.001.141, 015.001.142, 015.001.143, 015.001.152, 015.001.160, 015.001.092, 015.001.161, 015.004.004, 015.003.016, 014.004.125, 015.003.011, 015.002.026, 014.004.126, 015.004.034, 015.004.041, 015.001.059, 015.004.037, 015.002.105, 015.002.106, 015.001.077, 015.001.164, 015.002.102, 014.004.118, 015.001.012, 015.004.014, 015.003.027, 015.001.126, 015.001.093, 015.001.127, 015.001.148, 015.001.013, 014.004.123, 014.004.124, 015.001.120, 015.001.122, 014.004.121, 015.002.071, 014.004.116, 014.004.117, 004.010.877, 015.004.038, 015.004.039, 015.004.040, 015.001.039, 015.001.129, 015.001.121, 004.010.812, 015.001.074, 014.004.119, 014.004.046, 015.002.090, 015.002.072, 015.001.081, 015.001.042, 004.015.384, 004.015.407, 015.004.006, 015.002.095, 015.004.015, 015.001.132, 015.001.033, 015.001.169, 015.001.105, 015.002.001, 015.002.104, 015.001.048, 004.017.134, 015.001.010, 015.001.131, 004.007.145, 015.001.135, 015.003.004, 015.003.025, 015.001.068, 014.004.120, 015.004.008, 004.021.129, 015.004.007, 015.002.056, 015.001.019, 004.007.026, 015.001.054, Valor: R\$ 518.209,64 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 170/2022. Processo Administrativo nº 110/2022. Tomada de Preços nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa FAG Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Aditivo reajuste de

valor em ao contrato 170/2023. Aditamento – do valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 72.982,25 (Setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, vinte e cinco centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de \$ 730.328,71 (Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta e um centavos).) para R\$ 803.310,96 (Oitocentos e três mil, trezentos e dez reais, noventa e seis centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo o artigo 65, inciso II, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 30/052023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: FAG Engenharia e Construção Ltda. – Felipe Ajala Gonzalez

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ OFERECIDA A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 31 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 043/2023, na modalidade Chamada Pública nº 01/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa COOPERAMS- COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E ME CNPJ: 17.070.450/0001-53. Valor Total: R\$ 174.328,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

Água Clara/MS, 31 de maio de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 319/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciane de Oliveira Lacerda. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 20/04/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciane de Oliveira Lacerda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 320/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Oderto Gonçalves Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 20/04/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Oderto Gonçalves Borges.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 19/2023

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Emissão do EDITAL N.º003/CMDCA/2023 que retifica o Artigo 11.2 no que se trata da **PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Maio de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 20/2023

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Emissão do EDITAL N.º004/CMDCA/2023 que retifica o Artigo 13.3 no que se trata da **TERCEIRA ETAPA – DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 31 de Maio de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N.003/CMDCA/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **ÁGUA CLARA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 951/2014 e Resolução do Conanda nº

231/2022 e suas alterações, faz publicar o Edital que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Clara/MS para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

Artigo 1º - RETIFICAR o Art 11.2 do EDITAL N.001/CMDCA/2023, no que se trata da **PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**;

Artigo 2º - PRORROGAR o período de Inscrição/Entrega de Documentos até dia **12 DE JUNHO DE 2023**, as inscrições deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, na Secretaria Executiva do CMDCA - ÁGUA CLARA/MS, situada na Rua Maria Teixeira da Silva, 367 – telefone (67) 3239-1511, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

Água Clara, 31 de Maio de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N.004/CMDCA/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **ÁGUA CLARA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 951/2014 e Resolução do Conanda nº 231/2022 e suas alterações, faz publicar o Edital que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Clara/MS para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

Artigo 1º - RETIFICAR o Art 13.3 do EDITAL N.001/CMDCA/2023, no que se trata da **TERCEIRA ETAPA - DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**;

Artigo 2º - O **Artigo 13.3** do EDITAL N.º001/CMDCA/2023, passa a vigorar o seguinte texto, **“Artigo 13.3 Será considerado APROVADO no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas”**

Água Clara, 31 de Maio de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 424/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cristóvão Louveira. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Cristóvão Louveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 763/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 350/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Auxiliadora Martins Leste. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 12/08/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Auxiliadora Martins Leste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 417/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Francisco Ledesma. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Francisco Ledesma.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 419/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marinho José dos Santos. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marinho José dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 427/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Benedito Rodrigues da Silva. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Benedito Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 439/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Geraldo Pereira de Souza. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Geraldo Pereira de Souza.